

| | | | |
|--|---|-------------------------|----------|
| 1. LAVRATURA | | TN/CSB/0442/2011 | |
| Local: | Fortaleza-CE | Data: | 23/09/11 |
| 2. ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará | | |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE | | |
| 3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | Márcio Gomes Rebello Ferreira | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matrícula | 108-1-2 |
| Assinatura: | | | |
| 4. AGENTE AUTUADO | | | |
| Nome: | Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE | | |
| Qualificação: | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto | | |
| Endereço: | Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce | | |
| 5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO | | | |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação: | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. | | |
| Nome: | Alexandre Caetano da Silva | | |
| Cargo/Função: | Coordenador de Saneamento Básico em exercício | | |
| 6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S) | | | |
| Município de Croatá | | | |
| Recebi em: | | Assinatura: | |

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0331/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0069/2011

CONSTATAÇÃO – C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 11/8/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE e NUTEC:

Laudos do NUTEC:

- Nitrato – Todas as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes.

Não Conformidade - 06.01

NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação comprobatória: 10 de novembro de 2011